Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Despacho da Senhora Procuradora Geral do Estado, de 02 de fevereiro de 2022.

Tendo em vista a manifestação favorável da Senhora Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, defiro o pagamento do reembolso da anuidade da OAB de 2020, previsto no art. 118, inciso VIII, da Lei Complementar nº 1270/2015 e regulamentado pela Resolução PGE nº 28, de 22 de dezembro de 2015.

Ao Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares para a adoção das providências necessárias à efetivação dos pagamentos.

NOME	VALOR (R$)
LUIZ GUSTAVO ANDRADE DOS SANTOS	997,30
JOSE FRANCISCO ROSSETTO	997,30
FABIO ANTONIO DOMINGUES	83,09

CENTRO DE ESTUDOS

Portaria Nº CE-ESPGE 002/2022., de 03 de fevereiro de 2022.

Designar Professor Assistente do curso Pós-Graduação em Direito do Estado - Turma 2021/2022.

O Chefe do Centro de Estudos e Diretor da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da Escola Superior da PGE.

Considerando o início das aulas do 1º Semestre de 2022 para o curso de Pós-Graduação em Direito do Estado - Turma 2021/2022 resolve:

Artigo 1º Designar como Professore Assistente para o 1º Semestre de 2022 do curso Pós-graduação em Direito do Estado - Turma 2021/2022 no Módulo VI - Orçamento:

1. Carlos Eduardo Teixeira Braga

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas as inscrições para o Curso de Extensão em "Advocacia Pública Constitucional", a ser realizado pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado.

O curso será realizado no período de 07 de março de 2022 a 13 de junho de 2022, às segundas-feiras, das 8h às 12h15, com 60 horas-aula, conforme programação inicial abaixo, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 15 (quinze) vagas presenciais e 20 (vinte) vagas via "streaming"

As aulas serão realizadas na Sala de Aula da ESPGE, localizada na Rua Pamplona, 227 - 2º andar, Bela Vista, São Paulo/SP.

O curso é integrado com a especialização em Advocacia Pública - Turma 2022/2023, correspondendo ao seu módulo I.

Para obtenção do Certificado de Extensão Universitária, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência e cumprir com as atividades de avaliação do curso, obtendo nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 03 de março, às 14h30, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 16h30 de 26/01/2022.

PROGRAMAÇÃO

Tema	Data
A Advocacia Pública como Função Essencial à Justiça;	
Trajetória histórico-institucional da Advocacia Pública.	07/03
Advocacia de Estado ou de Governo? A Advocacia Pública e o Princípio Republicano;	
Aula Prática - Advocacia de Estado ou de Governo? A Advocacia Pública e o Princípio Republicano.	14/03
Aspectos éticos da Advocacia Pública;	
Aula prática - Aspectos éticos da Advocacia Pública.	21/03
Responsabilidade dos Advogados Públicos;	
Aula prática - Responsabilidade dos Advogados Públicos.	28/03
Estrutura Constitucional da Advocacia Pública no Estado de São Paulo;	
Estrutura Legal da Advocacia Pública no Estado de São Paulo.	04/04
Interpretação Constitucional na prática da Advocacia Pública;	
Aula prática - Interpretação Constitucional na prática da Advocacia Pública.	11/04
Defesa dos Direitos Fundamentais na prática da Advocacia Pública;	
Aula prática - Defesa dos Direitos Fundamentais na prática da Advocacia Pública.	18/04
Advocacia Pública e a manutenção do Estado Democrático de Direito;	
Aula prática - Advocacia Pública e a manutenção do Estado Democrático de Direito.	25/04
Atuação da Advocacia Pública no Controle de Constitucionalidade;	
Aula prática - Atuação da Advocacia Pública no Controle de Constitucionalidade.	02/05
Atuação da Advocacia Pública nos conflitos federativos;	
Aula prática. - Atuação da Advocacia Pública nos conflitos federativos.	09/05
Advocacia Pública na Área do Contencioso de Pessoal e Trabalhista;	
Aula prática - Advocacia Pública na Área do Contencioso de Pessoal e Trabalhista.	16/05
Advocacia Pública na Área do Contencioso Tributário - Fiscal;	
Aula prática - Advocacia Pública na Área do Contencioso Tributário - Fiscal	23/05
Advocacia Pública na Área do Contencioso Imobiliário e Ambiental;	
Aula prática - Advocacia Pública na Área do Contencioso Imobiliário e Ambiental.	30/05
Advocacia Pública na Área do Contencioso de Responsabilidade Civil, Políticas Públicas e Temas Residuais;	
Aula prática - Advocacia Pública na Área do Contencioso de Responsabilidade Civil, Políticas Públicas e Temas Residuais.	06/06
Advocacia Pública na Área Consultiva;	
Aula prática - Advocacia Pública na Área Consultiva.	13/06
Prova Final	20/06

OBS. 1: A programação pode sofrer alterações, sem aviso prévio, de modo que é dever do aluno acompanhá-la semanalmente no site, menu requerimento.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

COMUNICADO

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas as inscrições para o Curso de Extensão em "Advocacia Pública Judicial e Extrajudicial", a ser realizado pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado.

O curso será realizado no período de 09 de março de 2022 a 15 de junho de 2022, às quartas-feiras, das 8h às 12h15, com 60 horas-aula, conforme programação inicial abaixo, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 15 (quinze) vagas presenciais e 20 (vinte) vagas via "streaming"

As aulas serão realizadas na Sala de Aula da ESPGE, localizada na Rua Pamplona, 227 - 2º andar, Bela Vista, São Paulo/SP.

O curso é integrado com a especialização em Advocacia Pública - Turma 2022/2023, correspondendo ao seu módulo II.

Para obtenção do Certificado de Extensão Universitária, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência e cumprir com as atividades de avaliação do curso, obtendo nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 03 de março, às 14h30, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 16h30 de 26/01/2022.

PROGRAMAÇÃO

Temas	Data
Fazenda Pública em Juízo. Prerrogativas e especificidades. Panorama e aspectos gerais;	
Fazenda Pública em Juízo. Prerrogativas e especificidades. Principais prerrogativas.	09/03
Fazenda Pública como autora. Propositura de ações e possibilidades de composição;	
A Fazenda Pública como autora. Desapropriação amigável e judicial.	16/03
Fazenda Pública como ré. Atividade contenciosa geral de massa;	
A Fazenda Pública como ré. Atividade contenciosa geral estratégica	23/03
Defesa da Fazenda Pública em Juízo. Contestação e aspectos principais de defesa;	
Tutela provisória contra a Fazenda Pública.	30/03
Precedentes e recursos repetitivos. Panorama e aspectos gerais. Recursos especiais e extraordinários repetitivos;	
Precedentes e recursos repetitivos. Incidente de resolução de demandas repetitivas e Incidente de Assunção de Competência.	06/04
Meios de impugnação de decisões judiciais. Apelação, agravo de instrumento, embargos de declaração e agravo interno;	
Meios de impugnação de decisões judiciais. Recursos extraordinário e especial e agravo em recursos extraordinário e especial.	13/04
Execução em face da Fazenda Pública. Cumprimento de sentença que reconheça obrigação de pagar;	
Execução em face da Fazenda Pública. Regime de precatórios ou de requisição de pequeno valor – RPV.	20/04
Cumprimento de obrigação de fazer pela Fazenda Pública;	
Aula prática. Precedentes e recursos repetitivos.	27/04
Atuação da advocacia pública em mandado de segurança;	
Atuação em Juizados Especiais Cíveis. Enfoque nos Juizados da Fazenda Pública.	04/05
Advocacia Pública fiscal e tributária. Panorama;	
Advocacia Pública fiscal e tributária. Dívida ativa.	11/05
Execução fiscal. Procedimentos Fazenda autora;	
Execução fiscal. Meios de defesa do Executado.	18/05
Fazenda Pública como ré na atividade contenciosa fiscal;	
Aula prática. Responsabilidade tributária e patrimonial na cobrança fiscal.	25/05
Meios consensuais de solução de controvérsias no âmbito da Administração Pública;	
Mediação extrajudicial e judicial envolvendo o Poder Público.	01/06
Arbitragem no âmbito da Administração Pública;	
Arbitragem na atividade contenciosa e consultiva da advocacia pública.	08/06
Impacto das alterações trazidas pela Lei federal nº 13.655, de 25-04-2018, na advocacia pública judicial e extrajudicial;	
Aula prática. Meios adequados de solução de controvérsias.	15/06
Prova Final	20/06

OBS. 1: A programação pode sofrer alterações, sem aviso prévio, de modo que é dever do aluno acompanhá-la semanalmente no site, menu requerimento.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

PORTARIA DO PROCURADOR DO ESTADO CHEFE DE 3-2-2022.

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Sorocaba, DESIGNA, a partir de 1-2-2022, para atuar na 2ª Seccional da 1ª Subprocuradoria - da área servidor trabalhista, da Procuradoria Regional de Sorocaba, de acordo com a divisão estabelecida pelo artigo 6º da Resolução PGE 27-2013, em conformidade com a organização prevista no Decreto 59.464-2013 e as atribuições fixadas na Portaria GPR-4 06-2019, RÔMULO SILVA DUARTE, RG 17273586 - MG.

Caberá a chefia da 1ª Subprocuradoria definir a respectiva banca, bem como a forma de substituição, mediante edição de Ordem de Serviço.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1-2-2022.

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

Portaria PR-07 nº 05/2022, de 03/02/2022

Designa Procurador do Estado monitor, para os fins previstos na Resolução PGE-COR-01, de 07-01-2022

O Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente da Chefia da Procuradoria Regional de Bauru, considerando a necessidade de designação de Procurador do Estado monitor para orientar e auxiliar os Procurador do Estado em estágio probatório, nos termos da Resolução acima citada, decide:

Artigo 1º - Designar os Procuradores do Estado, abaixo nominados, para atuar como Procuradores do Estado monitores dos Procuradores do Estado em estágio confirmatório:

Procurador do Estado confirmando: Renan Oliveira e Rainho Cunha,

Procuradora do Estado monitora: Patrícia Lourenço Dias Ferro Cabello.

Artigo 2º - A atribuição dos Procuradores do Estado monitores se dará sem prejuízo de suas demais atribuições, devendo apresentar relatório semestral e circunstanciado dessa atividade, a que se refere o § 2º, do artigo 7º, da referida Resolução.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir 01-02-2022, respectivamente.

Transportes Metropolitanos

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

DESPACHO EFCJ n° 09/2022

Processo n°: 1117488/2019

Assunto: Permissão de uso de unidades comerciais localizadas em Campos Jordão.

Prorrogo até o dia 11 de fevereiro de 2022 a Concorrência nº 001/2021 que tem como finalidade a permissão de uso, remunerada, de 1(um) imóvel localizado no interior da Estação Abernéssia, bairro de Vila Abernéssia – Campos do Jordão-SP, 2 (dois) imóveis sendo os Patrimônios nº 82 e nº 83 situados na Av. Frei Orestes Girardi, nº 02 e nº 03 – no Km 41 da Ferrovia, em Campos do Jordão-SP e 05 (cinco) imóveis sendo os Patrimônios 76, 77, 78, 79 e 80 localizados no bairro Gavião Gonzaga, no marco Km36 da Ferrovia – Campos do Jordão-SP, todos para exploração comercial de bares, lanchonete, restaurante, lojas de vestuário, artesanato e demais atividades que tenham relevância turística, imóveis estes de propriedade do Governo do Estado de São Paulo, sob guarda e administração da Estrada de Ferro Campos do Jordão.

Turismo e Viagens

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 126/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 5/2021- Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Araraquara - Proc. DADETUR 359/2018 – Objeto: " Sinalização Turística – 2ª FASE" - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – o valor do presente convênio é de R$ 286.891,93, sendo o valor de R$ 286.891,93 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 3 parcelas: I – 1ªparcela: no valor de R$ 77.538,36 – repassada ao município em 25/09/2020;II – 2ªparcela: no valor de R$ 104.676,78 – a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; III – 3ª parcela: no valor de R$ 104.676,79, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações – o prazo de vigência do presente convênio é de 1.175 dias, contados a partir da data da assinatura do convênio ocorrida em 05/09/2019, com vencimento em 23/11/2022. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 03/02/2022.

3º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 201/2017 – Parecer Jurídico CJ/ST 5/2021 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Atibaia - Proc. DADETUR 283/2017 – Objeto: Revitalização da Rua José Lucas, Centro - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona – o valor do presente convenio é de R$ 1.047.701,78, sendo o valor de R$ 783.887,69 de responsabilidade do Estado e o valor de R$ 263.814,09 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - o prazo para execução do presente convênio será de 1.825 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 21/12/2017, com vencimento em 20/12/2022.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 03/02/2022

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 207/2019 – Parecer Jurídico CJ/ST 5/2021 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Itapura - Proc. DADETUR 3203655/2019 – Objeto: Projeto de Revitalização da Praia Municipal – " Yoshiak Ano" - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Décima – o valor do presente convenio é de R$ 329.654,42 sendo o valor de R$ 276.974,59de responsabilidade do Estado e o valor de R$ 52.679,83 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - o prazo de vigência do presente convênio é de 900 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 18/12/2019, com vencimento em 05/06/2022.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 03/02/2022

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 151/2014 – Parecer Jurídico CJ/ST 1/2022 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Peruíbe - Proc. DADETUR 232/2014 – Objeto: "Reurbanização da Estrada do Guaraú - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – o prazo de vigência do presente convênio é de 2.900 dias, contados de sua assinatura do convênio ocorrida em 02/07/2014, com vencimento em 10/06/2022.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 03/02/2022

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR 7690, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola de Artes, Ciências e Humanidades, 2 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR 7691, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Odontologia de Bauru, no Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento de Convênios

Termo de Encerramento

Proc. USP 17.1.12432.1.4;

Partícipes: Universidade de São Paulo - USP e a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE;

Objeto: Termo de Encerramento do Acordo de Cooperação celebrado entre a USP e a FDTE;

Data da assinatura: 18-07-2017.

Acordo de Cooperação

Proc. USP 21.1.9620.1.2;

Partícipes: Universidade de São Paulo - USP e a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE;

Objeto: desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, inovação, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados à gestão administrativa e financeira necessárias à execução destes programas;

Vigência: 5 anos, a contar da data da assinatura;

Data da assinatura: 23-12-2021.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria PrPG 37, de 20 de janeiro de 2022

O Pró-Reitor "pro tempore" de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Avaliadora de Propostas para Programas Novos e ou Alterações nos já existentes:

Profa. Dra. Asa Fujino (ECA);

Profa. Dra. Cristina Maria Galvão (EERP);

Profa. Dra. Marly Babinski (IG)

Profa. Dra. Inge Elly Kiemle Trindade (HRAC)

Prof. Dr. Murilo Araújo Romero (EESC)

Prof. Dr. Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues (FMRP)

Parágrafo Único - Irão compor ainda, a referida Comissão os Coordenadores das Câmaras de Avaliação, Curricular e Normas e Recursos.

Artigo 2º - A Comissão terá como objetivo a análise de mérito das propostas, antes da avaliação nos colegiados competentes da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e encaminhamento à CAPES.

EDITORA DA USP

EDITORA DA USP

Despacho do Diretor-Presidente, de 02-02-2022

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo

Processos Contratados:

2021.1.272.91.7 - Maria Luiza Tucci Carneiro e Lusine Yeghiazaryan

TERMO ADITIVO

PPrimeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Autorais e de Edição assinado em 05/04/2021, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Clarissa Metzger, para a edição da obra "A Sublimação no Ensino de Jacques Lacan: Um Tratamento Possível do Gozo".

Pelo presente termo aditivo, fica aditada a cláusula:

7. A publicação da obra, "A Sublimação no Ensino de Jacques Lacan: Um Tratamento Possível do Gozo", 1ª.edição, 1ª. reimpressão, terá uma tiragem de 800 (oitocentos) exemplares e o preço de capa de R$46,00 (quarenta e seis reais).

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Processo nº 2021.1.58.91.5

Termo assinado em 01/02/2022

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
Comunicado:

Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25/02/2010, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Refrishopping - Comércio e Serviços em Refrigeração Ltda., no valor de R$ 2.900,68, referente ao Processo nº 19.1.01332.86.4, foi efetuado com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
EXTRATO DE CONVÊNIO - E-CONV N°47403

PROCESSO N.º 21.1.00596.86.0

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES - EACH|USP

CONVENENTE: Município de Mogi das Cruzes, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: A finalidade do presente convênio está em coordenar esforços para favorecer Programas de Cooperação Mútua, Intercâmbio entre a Universidade, em atividades, projetos ou iniciativas relacionadas a realização de estágios por parte de alunos de graduação, projetos de pesquisas de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado, desenvolvimento de eventos científicos sobre temas das áreas hidrográficas e arqueológicas e estudos acadêmicos, que sejam de interesse comum entre as partes, conforme plano de trabalho em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio é celebrado com prazo de dois anos a contar da data de aprovação e assinatura de todas as partes, sendo prorrogável automaticamente por igual período, caso nenhuma das partes desejarem findá- lo. A renúncia de qualquer uma das partes não outorga direito de reclamar indenização de qualquer natureza. O Presente termo de Convênio poderá ser modificado mediante intercâmbio epistolar entre as partes.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 às 05:14:05